



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeado pela Portaria nº 4.284/2020 publicada em 12/02/2020, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 9º, Inciso V, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação e não tendo havido manifestação de recursos no prazo estipulado constado em ata no dia do certame, **ADJUDICA** às empresas: **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ: 19.588.322/0001-21**, no valor estipulado de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). O critério de julgamento é de menor preço global, cujo objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento a deliberação normativa do CONEP 20/2018 do ICMS Patrimônio Cultural do IEPHA exercício 2022 para obtenção do ICMS Cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital o resultado do Processo Licitatório nº 098/2020, modalidade Pregão Presencial, nº 025/2020.

Monte Belo, 15 de julho de 2020.

**Vinícius Coutinho Ferreira**

**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro, Resolvo, HOMOLOGAR o processo licitatório nº 098/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento a deliberação normativa do CONEP 20/2018 do ICMS Patrimônio Cultural do IEPHA exercício 2022 para obtenção do ICMS Cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da seguinte empresa: empresa **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ: 19.588.322/0001-21**, no valor estipulado de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). O critério de julgamento é de menor preço global.

Monte Belo, 15 de julho de 2020.

  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal